LEI Nº 2.138, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO COM A COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG.

JOSE CARLOS DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar acordo com a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG no valor de R$ 290.295,77(duzentos e noventa mil, duzentos noventa cinco reais e setenta e sete centavos), em vinte e quatro parcelas mensais correspondendo ao débito apurado até a presente data com a concessionária.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 30 de dezembro de 2003.

JOSE CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal